



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade Correicionada: **VARA DO TRABALHO DE CAJAZEIRAS**

Data de Realização : **6 A 9 DE JULHO DE 2015**

No dia 6 de julho de 2015, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **2 de junho de 2014 a 5 de julho de 2015**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria **Paulo Lindenberg Castor de Lima**, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Silvana Marsicano Franca, Valdevina Félix da Costa Pereira, Zirley Maria Bezerra** e, no regime de teletrabalho, **Adelcídio Pereira Júnior**. O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas e-Gestão e PJe Gerencial referentes ao período de **1º de maio de 2014 a 31 de maio de 2015 (13 meses)**, registrou o seguinte:

### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Vara do Trabalho de Cajazeiras encontra-se situada na Rua Maria da Piedade Viana, s/n – Pôr do Sol, em um ambiente amplo e confortável.

Quanto à estrutura judicial, atuou na Unidade, no período correicionado, o Juiz Titular **Cláudio Pedrosa Nunes**.

Quanto ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **não há registro de inassiduidade do Juiz acima citado**. Nesse mesmo sentido, em conformidade com as



## ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE CAJAZEIRAS - 2

informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra os Juízes Substitutos Albérico Viana Bezerra, Ana Paula Cabral Campos, Francisca Poliana Aristótelis Rocha de Sá, Francisco Xavier de Andrade Filho, George Falcão Coelho Paiva, José Guilherme Marques Júnior e Luiz Antônio Magalhães, que eventualmente atuaram na Vara do Trabalho de Cajazeiras durante o mencionado período.

Com relação à estrutura administrativa, a Vara do Trabalho de Cajazeiras, atualmente, conta com **07** servidores, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Francisco José Rocha Pereira	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria	14/4/2010
Fred da Costa Prudente	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz Titular	1º/7/2013
José Moreira Lustosa	Analista Judiciário - Assistente de Diretor	28/2/1994
Marcos José Alves da Silva	Técnico Judiciário	1º/4/2014
Nilson Alves do Nascimento	Técnico Judiciário - Assistente IV	12/12/1990
Rudnei Messias de Figueiredo	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	2/7/2012
Yllen de Almeida Alves da Silva	Técnico Judiciário - Assistente IV	1º/4/2014

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara correicionada adota, nos feitos que tramitam no SUAP e PJe-JT, a divisão dos processos mediante a utilização de faixa processual.

A última correição ordinária realizada na Unidade ocorreu no período de 2 a 9 de junho de 2014, sob a supervisão do então Desembargador Corregedor Carlos Coelho de Miranda Freire.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Em razão de o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT ter sido implantado na Vara do Trabalho de Cajazeiras em 7 de janeiro de 2014, por meio do Ato TRT GP nº 517/2013, os processos da Unidade, no período correicionado, tramitaram em **02** sistemas distintos nas fases de conhecimento e execução.

Foram analisados **100** processos, por amostragem, dos quais **30** tramitam no SUAP e **70** no PJe-JT, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 2º do



Ato TRT SCR nº 001/2015. Ante a ausência de um módulo de correção no PJe-JT, os processos analisados que tramitam nesse sistema foram relacionados conforme quadro anexo à presente ata (Anexo I).

Após a análise dos processos submetidos à correção, foram prolatados **21** despachos correicionais, sendo **12** em ações que tramitam no SUAP, dos quais **09** relativos ao BNDT, e **09** em processos que tramitam no PJe-JT, sendo **02** relativos ao BNDT, os quais deverão ser cumpridos no prazo de 15 dias, quando será oficiada a Secretaria da Corregedoria.

### **3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

#### **3.1. Da Fase de Conhecimento. Casos Novos. Pendentes de solução.**

A Vara do Trabalho de Cajazeiras, durante o período correicionado (**13 meses**), recebeu **356** casos novos, sendo **354** processos recebidos por distribuição e **02** por redistribuição, dentre os quais **181** com tramitação preferencial, que, somados ao resíduo de meses anteriores, **115**, totalizaram **471** ações. Dessas, foram solucionadas **387**, restando **84** feitos pendentes de solução na fase instrutória (Anexo II).

Dos processos solucionados, **81** foram conciliados, **13** procedentes, **127** procedentes em parte, **57** improcedentes, **14** extintos, **83** arquivados e **12** com desistências, totalizando **387** ações (Anexo III).

No período correicional anterior (**1º/6/2013 a 30/4/2014 – 11 meses**), foram autuados **278** casos novos e registrados **78** processos pendentes de solução.

No tocante a exercícios anteriores, temos os seguintes dados: em **2013**, foram autuados **388** casos novos, restando **76** processos pendentes de solução; já em **2014**, a Unidade autuou **296** casos novos, remanescendo **58** pendentes de solução.

#### **3.1.1. Da fase de conhecimento. Audiências. Diligências. Prazos médios.**

A Vara do Trabalho de Cajazeiras realiza audiências em semanas alternadas, de terça a quinta-feira, sendo acrescentadas, quando necessário, da pauta do Juiz Substituto que atua nos processos em que o Titular averba-se suspeito.

Na fase de conhecimento, foram realizadas **445** audiências, sendo **01** inicial, **18** de instrução, **01** de julgamento e **425** unas. Além dessas, foram realizadas **175** audiências de conciliação, sendo que **99** foram relativas a processos de



execução (Anexo IV).

Foi registrado que, no dia **31/05/2015**, constavam **02** processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença (e-Gestão).

Durante o período correicionado foram **convertidos em diligência 22** processos. Não houve registro de conversão em diligência para prolação de sentença líquida. (Recomendação CGJT nº 01/2014, de 22/5/2014).

Quanto aos **prazos médios** pertinentes à **fase de conhecimento**, os dados são os seguintes, considerando a data de ajuizamento da ação (Anexo V):

**a) rito sumaríssimo:**

**32,03** dias - realização da 1ª audiência;

**59,62** dias - encerramento da instrução;

**58,72** dias - prolação da sentença;

**b) rito ordinário:**

**31,47** dias - realização da 1ª audiência;

**63,38** dias - encerramento da instrução;

**72,35** dias - prolação da sentença.

Antes de analisar esses números, observa-se que os dados fornecidos pelo e-Gestão, no rito sumaríssimo, apresentam inconsistências, pois o prazo médio para encerramento da instrução apresenta-se maior que o prazo médio para prolação da sentença, quando deveria ser o contrário, como registrado no rito ordinário. Tal fato será analisado posteriormente pela Coordenadoria de Estatística da Assessoria de Gestão Estratégica do Regional, conforme determinação constante ao final da ata.

Voltando à análise do desempenho da Unidade, constata-se que na correição anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a 1ª audiência, no rito sumaríssimo, era de **69,93** dias. Desse modo, os dados registrados apontam para uma significativa redução de **54,19%** no prazo médio dessa tramitação.

Da mesma forma, no rito ordinário, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a 1ª audiência era de **73,64** dias, passando para **31,47** dias na correição atual, correspondendo a uma redução de **57,26%**.

Quanto ao prazo da pauta, segundo informações do Diretor de Secretaria, as audiências inaugurais, nas ações do rito ordinário autuadas em 1º/7/2015,



estão sendo designadas para os dias 22/7/2015 e 23/7/2015, e as unas do rito sumaríssimo estão sendo designadas para o dia 21/7/2015.

O Diretor de Secretaria registrou que, na fase de conhecimento, enfrenta grande dificuldade no tocante às perícias médicas, em razão da falta de interesse dos profissionais da região em atuar nas ocasiões que são solicitados para realizado do trabalho técnico. Informa que em razão desse problema, o Juiz Titular da Unidade encaminhou ofício às direções das duas instituições de ensino superior da cidade (UFCG e Faculdade de Santa Maria), solicitando a disponibilização do corpo médico de professores dos cursos de medicina, para atuarem como peritos. Até o momento, registra o Diretor de Secretaria, a Unidade encontra-se aguardando resposta do pleito.

Em consideração aos indicadores estabelecidos no **Planejamento Estratégico** do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (**TMDP1c** – do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números, considerando o **ano base de 2014**: **47,26** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **83,46** dias ao rito ordinário, perfazendo um total, entre os dois ritos, de **67,39** dias (e-Gestão). Esse número encontra-se abaixo da média da situação atual das Unidades de 1ª instância, que é de 99 dias (2014), conforme dados apresentados na última Reunião de Avaliação Estratégica deste Regional.

### 3.2. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Registra-se que, na Vara do Trabalho de Cajazeiras, não há processos aguardando liquidação de sentença, conforme situação consolidada em 31/5/2015 (e-Gestão).

### 3.3. DA FASE DE EXECUÇÃO

No período correccionado, houve o registro de **122** execuções iniciadas e **01** processo desarquivado para continuação da execução, que, somados ao resíduo de meses anteriores, **226**, totalizaram **349** feitos. Foram encerradas **94** execuções e **23** processos foram arquivados provisoriamente, restando **218** feitos pendentes de execução e **29** de saldo no arquivo provisório, totalizando **247** processos na fase de execução (Anexo VI).

O total de processos que tramita na execução é inferior ao verificado na correção anterior, quando foram contabilizados **349** processos, registrando-se uma redução de **29,23%**.



Quanto aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio 2015-2020, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o tempo médio de duração do processo na fase de execução (TMDP1e) – do início da fase até o encerramento da execução), temos os seguintes números relativos a 2014: **490,17** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **823,13** dias ao rito ordinário, para os entes privados, perfazendo um total, entre os dois ritos, de **603,59** dias (e-Gestão).

Embora não tenha sido objeto de análise na correição anterior, o tempo de duração do processo do ajuizamento da ação até o encerramento da execução no ano de **2013** foi de: **773,43** dias para o rito sumaríssimo e **859,19** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, superiores, portanto, aos números registrados no exercício de 2014.

### 3.4. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Conforme situação consolidada em 31/5/2015, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

INCIDENTES PROCESSUAIS			
1º/5/2014 a 31/5/2015			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	35	20	2
Embargos de declaração	13	10	25
Impugnação à sentença de liquidação	2	1	6
Embargos à execução	12	12	2
Exceção de pré-executividade	0	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>	<b>44</b>	<b>36</b>

Fonte: e-Gestão

Em comparação com os dados obtidos na correição anterior, verifica-se ter ocorrido um decréscimo no número de incidentes recebidos, de **76** para **62**, e, em contrapartida, um expressivo aumento no número de incidentes aguardando decisão, de **06** para **36**.

Ressalve-se, todavia, que a Unidade correicionada apresentou números atualizados de decisões proferidas no período posterior aos dados fornecidos pelo sistema e-Gestão, nos quais já se constata que praticamente todos os



incidentes foram julgados, sendo verificado, na verdade, que houve falha de alimentação no PJe, a qual foi efetivamente sanada.

### 3.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

No período correicionado, a Unidade recebeu **82** cartas precatórias e devolveu **98**, restando **67** pendentes de devolução em 31/5/2015 (Anexo VII).

### 3.6. DAS CONCILIAÇÕES

Foram conciliadas **81** ações, número que corresponde a **20,93%** do total de processos solucionados, enquanto que a média das demais unidades regionais oscila entre 30% e 35% (Anexo VIII).

### 3.7. DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

A Vara do Trabalho de Cajazeiras, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de **R\$ 10.081.338,98** em virtude de **acordo**, **R\$ 755.944,30** em virtude de **pagamento espontâneo** e **R\$ 1.536.533,95** em decorrência de **execução**, totalizando **R\$ 12.373.817,32**.

Quanto aos valores arrecadados, foi recolhida a quantia **R\$ 62.039,62** a título de **custas processuais** e dispensados **R\$ 20.419,50**. A título de **contribuição previdenciária** foram recolhidos **R\$ 337.654,20** e **R\$ 534,51** relativo a **imposto de renda**, totalizando o montante de **R\$ 400.228,33** (Anexo IX).

## 4. DOS NÚMEROS E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Foram realizadas **448** diligências nos processos que tramitam no **SUAP**, sendo **420** pelo oficial de justiça avaliador Rudnei Messias de Figueiredo e **28** pelo oficial de justiça *ad hoc* José Moreira Lustosa.

O Diretor da Vara correicionada informou que a distribuição das diligências ao oficial de justiça avaliador, tanto no SUAP quanto no PJe-JT, ocorre de forma automática, com carga semanal às terças-feiras em ambos os sistemas. Informou, por fim, que o oficial de justiça alimenta a sua produção exclusivamente no SUAP.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade do oficial de justiça avaliador e do oficial de justiça *ad hoc*, constando o número de diligências realizadas, o peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos



médios de cumprimento.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SUAP				
OFICIAL DE JUSTIÇA	PESO	NÚMERO DE DILIGÊNCIAS REALIZADAS	TOTAL (PESO)	PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO (EM DIAS)
José Moreira Lustosa	0	13	0	1,75
	20	14	280	3,19
	30	1	30	0,1
	<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>310</b>	<b>-</b>
Rudnei Messias de Figueiredo	0	100	0	6,99
	10	120	1200	4,73
	20	148	2960	5,01
	30	30	900	10,06
	40	20	800	20,88
	50	2	100	48,78
	<b>Total</b>	<b>420</b>	<b>5960</b>	<b>-</b>

Oportuno registrar que foi desenvolvido um sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado, conforme quadro abaixo:

Peso	Tarefa
0	Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão;
10	Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito;
20	Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora;
30	Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário;
40	Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção;
50	Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.



Ainda quanto à produtividade do oficial de justiça avaliador, segue quadro extraído do sistema PJe Gerencial, constando o número de diligências realizadas, conforme o tipo:

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO PJe-JT</b>			
<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<b>TIPO DE DILIGÊNCIAS</b>	<b>NÚMERO DE DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS (POR TIPO)</b>	<b>TOTAL</b>
Rudnei Messias de Figueiredo	Mandado	79	506
	Notificação	416	
	Ofício	11	

## 5. DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelos magistrados, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** utilização dos Convênios BACENJUD e RENAJUD; **d)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **e)** certidão do Diretor de Secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **f)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT, com algumas falhas.

Durante a análise dos procedimentos judiciais, constatou-se, com regularidade: **a)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **b)** completo cadastro das partes; **c)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva no SUAP, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação.

<b>DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>1º/5/2014 a 31/5/2015</b>
<b>BNDT</b>	
Processos com registro de dados	111
Processos com inclusão de devedor	36
Processos com exclusão de devedor	70
Processos com devedores inscritos	195

**DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO**

BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	291
Consultas realizadas pelo Juiz Cláudio Pedrosa Nunes	199

**6. DAS METAS DO CNJ**

**Meta 1/2014** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no exercício anterior: a Unidade correicionada autuou **296** feitos e solucionou **344**. Percentual alcançado: **116,22%**.

**Meta 1/2015** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a Unidade correicionada autuou **161** feitos e solucionou **153**. Percentual alcançado: **95,03 %**.

**7. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS**

Em razão de inconsistências detectadas nos dados extraídos do e-Gestão com relação à não vinculação de processos solucionados e audiências realizadas ao respectivo magistrado no exercício de 2014, neste tópico apenas serão analisados os dados de janeiro a maio de 2015 e, após efetuadas as devidas correções no sistema, as quais já foram solicitadas ao CSJT, o complemento das informações deverá integrar um relatório adicional à presente ata correicional.

**7.1 Do Juiz Titular Cláudio Pedrosa Nunes**

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o Magistrado Titular Cláudio Pedrosa Nunes, no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2015, realizou **160** audiências e solucionou **111** feitos, dos quais **73** com exame de mérito, sendo **16** conciliados e **57** julgados; e, sem exame de mérito **38**, sendo **05** extintos, **27** arquivados e **06** com homologações de desistência.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **7,36** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **5,53** dias no rito ordinário. Proferiu **56** sentenças líquidas e converteu **01** processo em diligência.

**7.2. Dos demais juízes que eventualmente atuaram na Unidade**

**Alberico Viana Bezerra: 03** processos solucionados por meio de conciliação.

**Ana Paula Cabral Campos: 01** processo solucionado por meio de conciliação.



**Francisco Xavier de Andrade Filho:** 08 processos julgados com exame de mérito. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **34,33** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **32,60** dias no rito ordinário. Proferiu **01** sentença líquida e converteu **01** processo em diligência.

**George Falcão Coelho Paiva:** 01 processo solucionado por meio de conciliação.

**José Guilherme Marques Júnior:** 01 processo solucionado por meio de conciliação.

**Luiz Antônio Magalhães:** 28 processos solucionados, dos quais **19** com solução de mérito, sendo **11** conciliados e **08** julgados, e **09** arquivados sem exame de mérito. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **09** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **12,88** dias no rito ordinário. Proferiu **07** sentenças líquidas.

## 8. DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** envidem meios necessários para promover a redução do prazo médio para realização da primeira audiência no rito sumaríssimo com a designação de pautas semanais, como já recomendado em Correções anteriores, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **b)** no sistema PJe-JT, declarem, por sentença, o encerramento da execução quando da sua extinção, a teor do disposto no artigo 795 do CPC, evitando o verificado nos Processos 0130143-53.2014.5.13.0017, 0130120-10.2014.5.13.0017, 0130115-85.2014.5.13.0017; **c)** efetivem a ordem de inclusão da parte executada e seus sócios no BNDT, conforme o caso, após a realização de pesquisa junto ao sistema BACENJUD, diante do estabelecido no §1º-A do art. 1º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST; **d)** utilizem o sistema INFOJUD, quando infrutíferas as pesquisas do BACENJUD e RENAJUD, a fim de dar maior efetividade ao cumprimento das sentenças; **e)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **f)** encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das



sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; **g)** adotem as providências necessárias para atingir a Meta 1 do CNJ, tendo em vista que não vem sendo alcançada nesses cinco primeiros meses de 2015; **h)** realizem pelo menos uma inspeção ordinária anual, a teor do art. 33 do Provimento Consolidado deste Regional; **2) ao Diretor da Vara que:** **a)** acompanhe atentamente os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade; **b)** monitore, no sistema PJe-JT, a aba “agrupadores”, mantendo-os sempre atualizados; **c)** monitore, no sistema PJe-JT, as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução”, objetivando mantê-las sem processos, em razão da natureza transitória de tais tarefas; **d)** utilize, no sistema PJe-JT, o andamento “conversão em diligência” para os processos que se encontram fora de pauta, aguardando cumprimento de determinações expedidas em audiência; **e)** oriente os servidores da Vara para cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas; **f)** proceda à revisão das 67 cartas precatórias pendentes de devolução, corrigindo eventuais inconsistências na alimentação do sistema PJe-JT; **3) aos servidores da Vara que:** **a)** após a devida análise nas tarefas “Triagem Inicial”, “Valor Incompatível” e “Apreciar Urgentes” retifiquem, quando necessário, os assuntos elencados na petição inicial, inclusive quanto aos honorários advocatícios, evitando o ocorrido nos Processos 294-19-2014, 313-25-2014, 035-24-2014 e 028-32-2014; **b)** anexem a certidão de conformidade após a conferência e retificação, quando necessária, dos dados cadastrados pelos patronos da parte reclamante, evitando o ocorrido nos processos correccionados; **c)** busquem cumprir com maior celeridade as decisões e determinações judiciais, evitando o observado nos Processos 294-19-2014, 038-76-2014, 136-61-2014 e 370-43-2014, com tramitação no PJe-JT; **d)** lancem no SUAP o evento 164 - “Iniciada a execução trabalhista definitiva” ou 107 - “Iniciada execução exclusivamente previdenciária definitiva”, conforme o caso, sempre que o processo migrar da fase de conhecimento para a fase de execução, evitando o ocorrido nos Processos 226-2011-017, 006-2013-017, 318-2013-017, que resulta no impacto indevido de processos pendentes na fase de conhecimento; **4) ao oficial de justiça que,** não obstante a maioria dos prazos médios se apresentarem abaixo de 10 (dez) dias, envidem esforços necessários para promover a redução dos que, em alguns casos, ainda se encontram fora da média pretendida pelo Regional para cumprimento das diligências, estabelecendo como meta prazo não superior a 09 (nove) dias ou, quando se tratar de avaliação, 10 (dez) dias, conforme determinam o art. 43 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT) e a Recomendação TRT SCR nº 008/2013.



## 9. DAS DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, com base na análise dos processos correicionados, **DETERMINA:** **a)** após constatar que, no rito sumaríssimo, o prazo médio do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução (**59,62 dias**) encontra-se superior ao do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (**58,72 dias**), que a Coordenadoria de Estatística, no prazo de 15 dias, informe à Unidade correicionada e à Secretaria da Corregedoria acerca dos motivos que justifiquem a inconsistência desses dados; **b)** que a Vara do Trabalho de Cajazeiras, no prazo de 30 dias, promova uma revisão sobre os processos citados no tópico “DAS RECOMENDAÇÕES”, com a finalidade de corrigir as falhas relatadas, e oficie à Secretaria da Corregedoria quando do cumprimento da presente determinação.

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor constata, com satisfação, que a Vara do Trabalho de Cajazeiras melhorou o seu desempenho na busca pela excelência na prestação jurisdicional em relação ao quadro encontrado na correição anterior, merecendo ênfase a ausência de processos aguardando liquidação de sentença, como também o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, que, no exercício de 2014, foi de **65,36 dias**, inferior à média do Regional de 99 dias.

Com igual satisfação, verifica o cumprimento da Meta 1 do CNJ relativa ao exercício de 2014, com o percentual de **116,22%**, registrando, por oportuno, que o mesmo desempenho por muito pouco não vem ocorrendo neste ano, tendo em vista que foram recebidos **161** casos novos e solucionados **153** processos, razão pela qual solicita especial atenção de todos os integrantes da Unidade.

O Corregedor destaca, também, a redução do saldo de processos que tramitam na fase de execução, de **349** na correição anterior para **247** no atual período, demonstrando o comprometimento da equipe quanto aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal, ressaltando que a Unidade alcançou em 2014 uma média, entre os dois ritos, de **656,65 dias**, do ajuizamento da ação até o encerramento da execução, média essa inferior ao exercício de 2013, que foi de **816,31 dias**.

Por outro lado, verifica o Corregedor que a Unidade permanece realizando a marcação quinzenal das pautas de audiências, procedimento já constatado em correições anteriores e que, por certo, contribui para a permanência do elevado prazo médio compreendido entre o ajuizamento e a primeira audiência no rito sumaríssimo (**32,03 dias**), o qual se mantém distante do patamar desejado,



não obstante tenha ocorrido a redução de **54,19%** em relação ao período correicionado anterior.

Com igual preocupação, observa o reduzido índice de conciliação alcançado no período correicionado (**20,93%**), o qual se mantém bem abaixo da média do Regional, não obstante superior ao registrado na correição anterior (**16,04%**), motivo pelo qual exorta os magistrados envolvidos a intensificarem a boa prática da tentativa de conciliação entre as partes, privilegiando os princípios da economia e celeridade processual.

Também registra preocupação em relação ao cumprimento das determinações e decisões proferidas pelos magistrados nos processos correicionados, bem assim à falta de observância de procedimentos que impactam o desempenho e produtividade da Unidade correicionada.

Constata o Corregedor a ausência, nos processos analisados, da certidão de triagem e, em muitos deles, da retificação dos assuntos elencados na petição inicial, nos termos dos artigos 22 e 26, § 3º, da Resolução Administrativa do CSJT nº 136/2014 e da Recomendação TRT SCR nº 001/2015 deste Regional, motivo pelo qual determina maior atenção dos servidores envolvidos, porquanto o correto lançamento dos assuntos, do cadastro das partes e das características dos processos que tramitam no PJe-JT é imprescindível para a coleta fidedigna dos dados estatísticos e o estabelecimento de políticas específicas em função de tais números.

Diante dessas considerações, aproveita o Corregedor a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional a fim de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação.

## **11. DAS VISITAS**

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita do Dr. Vital Fernandes Dantas Filho OAB/PB 13875.

## **12. DOS AGRADECIMENTOS**

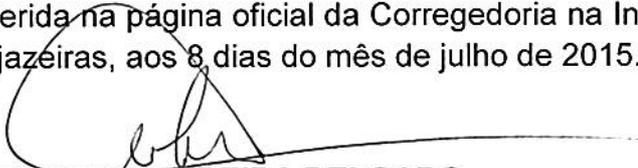
O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular Cláudio Pedrosa Nunes, ao Diretor de Secretaria Francisco José Rocha Pereira, aos Servidores Fred da Costa Prudente, José Moreira Lustosa, Marcos José Alves da Silva, Nilson Alves do Nascimento, Rudnei Messias de Figueiredo e Yllen de



Almeida Alves da Silva, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

### 13. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Cajazeiras, aos 8 dias do mês de julho de 2015.

  
**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**

Desembargador Presidente e Corregedor

  
**CLÁUDIO PEDROSA NUNES**

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cajazeiras

## VARA DO TRABALHO DE CAJAZEIRAS

6 A 9 DE JULHO DE 2015

### TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJe-JT

#### ANEXO I

RTSum 0130054-30.2014.5.13.0017	RTSum 0130067-29.2014.5.13.0017
RTOrd 0130031-50.2015.5.13.0017 – Despacho Correicional	RTOrd 0130277-80.2014.5.13.0017
RTSum 0130143-53.2014.5.13.0017 – Despacho Correicional	RTOrd 0130098-49.2014.5.13.0017
RTSum 0130034-05.2015.5.13.0017 – Despacho Correicional	RTOrd 0130304-63.2014.5.13.0017
RTSum 0130227-54.2014.5.13.0017 – Despacho Correicional	RTOrd 0130214-55.2014.5.13.0017
RTOrd 0130225-84.2014.5.13.0017 – Despacho Correicional	RTOrd 0130059-52.2014.5.13.0017
RTOrd 0130294-19.2014.5.13.0017	RTSum 0130028-32.2014.5.13.0017
RTSum 0130050-90.2014.5.13.0017	RTSum 0130310-70.2014.5.13.0017
RTSum 0130313-25.2014.5.13.0017	RTSum 0130248-30.2014.5.13.0017
RTSum 0130049-08.2014.5.13.0017	RTSum 0130289-94.2014.5.13.0017
RTOrd 0130347-97.2014.5.13.0017	RTSum 0130137-46.2014.5.13.0017
RTSum 0130312.40.2014.5.13.0017	RTSum 0130136-61.2014.5.13.0017
RTOrd 0130286-42.2014.5.13.0017	RTSum 0130039-61.2014.5.13.0017
RTSum 0130035-24.2014.5.13.0017	RTSum 0130370-43.2014.5.13.0017
RTSum 0130038-76.2014.5.13.0017	RTOrd 0130060-37.2014.5.13.0017
RTOrd 0130030-02.2014.5.13.0017	RTSum 0130367-88.2014.5.13.0017
RTSum 0130097-64.2014.5.13.0017	RTSum 0130109-78.2014.5.13.0017
RTSum 0130020-55.2014.5.13.0017	RTSum 0130021-40.2014.5.13.0017

RTSum 0130159-07.2014.5.13.0017	RTSum 0130120-10.2014.5.13.0017
RTSum 0130072-17.2015.5.13.0017	RTSum 0130074-84.2015.5.13.0017
RTSum 0130079-09.2015.5.13.0017	RTOrd 0130082-61.2015.5.13.0017 – Despacho Correicional
RTSum 0130300-26.2014.5.13.0017 – Despacho Correicional	RTSum 0130081-76.2015.5.13.0017
RTOrd 0130092-42.2014.5.13.0017 – Despacho Correicional	RTSum 0130305-48.2014.5.13.0017
RTOrd 0130039-27.2015.5.13.0017 – Despacho Correicional	RTOrd 0130303-78.2014.5.13.0017
RTOrd 0130356-59.2014.5.13.0017	RTOrd 0130301-11.2014.5.13.0017
RTOrd 0130084-65.2014.5.13.0017	RTOrd 0130029-17.2014.5.13.0017
RTOrd 0130150-45.2014.5.13.0017	RTSum 0130112-96.2015.5.13.0017
RTOrd 0130261-29.2014.5.13.0017	RTSum 0130113-81.2015.5.13.0017
RTOrd 0130085-16.2015.5.13.0017	RTSum 0130109-44.2015.5.13.0017
RTOrd 0130123-28.2015.5.13.0017	RTSum 0130037-91.2014.5.13.0017
RTOrd 0130060-03.2015.5.13.0017	RTSum 0130043-64.2015.5.13.0017
RTOrd 0130045-34.2015.5.13.0017	RTOrd 0130326-24.2014.5.13.0017
RTOrd 0130047-04.2015.5.13.0017	RTOrd 0130316-77.2014.5.13.0017
RTSum 0130149-26.2015.5.13.0017	RTOrd 0130374-80.2014.5.13.0017
RTSum 0130097-30.2015.5.13.0017	RTOrd 0130368-73.2014.5.13.0017

## FASE DE CONHECIMENTO

### ANEXO II

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/5/2014 a 31/5/2015
Resíduo de meses anteriores	115
Casos novos	356
Distribuídos	354
Redistribuídos	2
Tramitação preferencial incluída nos casos novos	181
Com sentença anulada ou reformada	-
<b>Total de processos</b>	<b>471</b>
Solucionados	387
Pendentes de solução	84

### ANEXO III

#### PROCESSOS SOLUCIONADOS

PROCESSOS SOLUCIONADOS	
Período	1º/5/2014 a 31/5/2015
Conciliados	81
Julgados procedentes	13
Julgados procedentes em parte	127
Julgados improcedentes	57
Extintos (com e sem exame de mérito)	14
Arquivados	83
Desistências	12
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	-
<b>TOTAL</b>	<b>387</b>

### ANEXO IV

#### AUDIÊNCIAS

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS		
REALIZADAS	Inicial	1
	Instrução	18
	Julgamento	1
	Una	425
	<b>Total</b>	<b>445</b>

	Conciliação	Fase de conhecimento	76
		Fase de execução	99
	<b>Total de audiências realizadas</b>		<b>620</b>

## ANEXO V

### PRAZOS MÉDIOS DA VARA

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/5/2014 a 31/5/2015
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	32,03
Da conclusão à prolação da sentença**	59,62
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	58,72
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/5/2014 a 31/5/2015
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	31,47
Da conclusão à prolação da sentença**	63,38
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	72,35

## FASE DE EXECUÇÃO

### ANEXO VI

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/5/2014 a 31/5/2015
Execuções pendentes do mês anterior	226
Execuções iniciadas	122
Processos desarquivados para continuação da execução	1
<b>Total</b>	<b>349</b>
Processos recebidos de outros órgãos	-
Processos remetidos a outros órgãos	-
Execuções encerradas no período	94
Processos arquivados provisoriamente	23
Processos pendentes de execução	218
Saldo de processos em arquivo provisório	29
<b>Total de processos na fase de execução</b>	<b>247</b>

# CARTAS PRECATÓRIAS

## ANEXO VII

<b>CARTAS PRECATÓRIAS – JUÍZO DEPRECADO</b>	
Recebidas	82
Devolvidas	98
Pendentes de devolução em 31/01/2015	67

# CONCILIAÇÕES

## ANEXO VIII

<b>PROCESSOS CONCILIADOS</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>1º/5/2014 a 31/5/2015</b>
Total de processos solucionados na fase de conhecimento	387
Conciliados	81
Percentual de conciliação alcançado	20,93%

# PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

## ANEXO IX

<b>PAGAMENTOS</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>1º/5/2014 a 31/5/2015</b>
Valores pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	R\$ 10.081.338,98
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de acordo espontâneo	R\$ 755.944,30
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de execução	R\$ 1.536.533,95
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.373.817,32</b>
<b>ARRECADAÇÕES</b>	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 62.039,62
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 337.654,20
Valores arrecadados a título de imposto de renda	R\$ 534,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 400.228,33</b>
<b>CUSTAS DISPENSADAS</b>	<b>R\$ 20.419,50</b>

# DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

1º/5/2015 a 31/5/2015

## ANEXO X

### JUIZ TITULAR

<b>CLÁUDIO PEDROSA NUNES</b>		
<b>1º/5/2015 a 31/5/2015</b>		
<b>MÉDIO (DIAS)</b>		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	7,36	5,53
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>		
Sentenças líquidas proferidas		56
Processos convertidos em diligência		1

### JUÍZES SUBSTITUTOS

<b>ALBERICO VIANA BEZERRA</b>			
<b>1º/5/2015 a 31/5/2015</b>			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	3	Extintos	-
Julgados	-	Arquivados	-
Extintos	-	Desistência	-
Outras decisões	-	Outras decisões	-
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>TOTAL</b>	<b>-</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	-	-	
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		-	
Processos convertidos em diligência		-	

<b>ANA PAULA CABRAL CAMPOS</b>			
<b>1º/5/2015 a 31/5/2015</b>			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	1	Extintos	-
Julgados	-	Arquivados	-
Extintos	-	Desistência	-
Outras decisões	-	Outras decisões	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>TOTAL</b>	<b>-</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	-	-	
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		-	
Processos convertidos em diligência		-	

<b>FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO</b>			
<b>1º/5/2015 a 31/5/2015</b>			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	-	Extintos	-
Julgados	8	Arquivados	-
Extintos	-	Desistência	-
Outras decisões	-	Outras decisões	-
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>TOTAL</b>	<b>-</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	34,33	32,6	
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		1	
Processos convertidos em diligência		-	

**GEORGE FALCÃO COELHO PAIVA****1º/5/2015 a 31/5/2015****PROCESSOS SOLUCIONADOS**

<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	1	Extintos	-
Julgados	-	Arquivados	-
Extintos	-	Desistência	-
Outras decisões	-	Outras decisões	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>TOTAL</b>	<b>-</b>

**PRAZO MÉDIO (DIAS)**

Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	-	-

**SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA**

Sentenças líquidas proferidas	-
Processos convertidos em diligência	-

**JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR****1º/5/2015 a 31/5/2015****PROCESSOS SOLUCIONADOS**

<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	1	Extintos	-
Julgados	-	Arquivados	-
Extintos	-	Desistência	-
Outras decisões	-	Outras decisões	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>TOTAL</b>	<b>-</b>

**PRAZO MÉDIO (DIAS)**

Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	-	-

**SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA**

Sentenças líquidas proferidas	-
Processos convertidos em diligência	-

**LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES****1º/5/2015 a 31/5/2015****PROCESSOS SOLUCIONADOS**

<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	11	Extintos	-
Julgados	8	Arquivados	9
Extintos	-	Desistência	-
Outras decisões	-	Outras decisões	-
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9</b>

**PRAZO MÉDIO (DIAS)**

Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	9	12,88

**SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA**

Sentenças líquidas proferidas	7
Processos convertidos em diligência	-